



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.666 / 2014.**

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, para o pagamento de despesas de locação de imóvel e outras, para instalação e funcionamento na cidade de Muriaé, da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 2º** – Os convênios firmados deverão serem encaminhados a Câmara Municipal de Muriaé.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé – MG, 27 de fevereiro de 2014.

  
**Aloysio Navarro de Aquino**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**